



DECRETO Nº 110/2025

Súmula: Consolida a legislação tributária do Município de Ribeirão do Pinhal, em atendimento ao disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 212 do Código Tributário Nacional

DECRETA:

Art. 1º Fica consolidada a legislação tributária do Município de Ribeirão do Pinhal, abrangendo as normas gerais e específicas de natureza tributária, compreendendo leis, decretos e demais atos normativos editados até a presente data.

Art. 2º Integram a presente consolidação, sem prejuízo de outras normas complementares vigentes, os diplomas listados no anexo.

Art. 3º A consolidação de que trata este Decreto não implica alteração do mérito das normas legais e regulamentares ora compiladas, preservando-se integralmente a sua vigência e eficácia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.



ANEXO

Legislação Tributária Consolidada do Município de Ribeirão do Pinhal-PR

Diploma Legal	Ementa / Conteúdo Principal
Lei Municipal nº 1.215/2002	Institui, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 1.216/2002	Institui o Novo Código Tributário do Município de Ribeirão do Pinhal.
Lei Municipal nº 1.232/2003	Altera os artigos 46, 48, 49, 50, 56, 66 a 130 da Lei nº 1.216/2002 (Código Tributário Municipal) e acrescenta dispositivos referentes ao ISSQN.
Lei Municipal nº 1.351/2007	Institui o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC Federal nº 123/2006.
Lei Municipal nº 1.428/2009	Estabelece regras sobre a fixação de valor mínimo para procedência da cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública por execução fiscal, autoriza cancelamento de débitos e dá outras providências.
Lei Municipal nº 1.612/2013	Aprova a Planta Genérica de Valores do Município, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do IPTU e dá outras providências.
Lei Municipal nº 1.613/2013	Concede isenção de IPTU aos proprietários de novos loteamentos cadastrados e dá outras providências.
Lei Municipal nº 1.823/2017	Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços.
Decreto Municipal nº 144/2023	Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF no Município de Ribeirão do Pinhal.
Lei Municipal nº 2.456/2025	Dispõe sobre a isenção de IPTU para Áreas de Preservação Permanente e Áreas Verdes Urbanas e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.475/2025	Atualiza a legislação municipal sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132/2023.